

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 960/2012 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembléia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 10/09/2012.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS**

Registro Nº 40-40/2012

Proc. Nº 08/003202/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Vinde a Mim

Entidade: **CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - CEDAPS**

Registro Nº 41-41/2012

Proc. Nº 08/001039/1997

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Atividades de promoção da saúde, assessoria e atendimento comunitário, estudos e pesquisas

Entidade: **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO JARDIM BOIÚNA E ADJACÊNCIAS**

Registro Nº 42-42/2012

Proc. Nº 08/004338/2000

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **INSTITUIÇÃO EDWIRGES**

Registro Nº 43-43/2012

Proc. Nº 08/004204/2011

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao Horário Escolar

Art. 2º- APROVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO CULTURAL - ADEC**

Registro Nº 17/2012

Proc. Nº 08/001693/2010

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Artefaço e Introdução à Hotelaria e Gastronomia

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSE - UNIDADE CAMPO GRANDE**

Registro Nº 32/2009

Proc. Nº 08/002635/2008

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto –Reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA**

Registro Nº 01/011/132

Proc. Nº 08/001021/2006

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Projeto Brincando e Estudando

Entidade: **NOVO RUMO OBRAS SOCIAIS**

Registro Nº 01/270/483

Proc. Nº 08/005720/1999

Programa de Proteção em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Complementação ao Horário Escolar

Entidade: **VIVA CAZUZA**

Registro Nº 04/034/227

Proc. Nº 08/000683/2006

Programa de Proteção em regime de Acolhimento Institucional – Projeto Casa de Apoio Pediátrico

Art. 4º- INSCREVER PROGRAMA (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL**

Proc. Nº 08/000889/2009

Programa de Proteção em regime de Acolhimento Familiar –
Programa Família Acolhedora

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2012.

Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio